

## ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE

### 1. Identificação da Reunião:

**Data:** 17/07/2019.

**Horário:** 18h.

**Local:** Sala de reunião da Direção-Geral do TRE-AL, 11º andar.

**Objetivo da reunião:** Análise do cumprimento das deliberações dos objetivos do CGOVTIC.

### 2. Discussão e deliberação sobre os assuntos da pauta:

De início, o Senhor Diretor-Geral asseverou que a reunião foi designada com o objetivo de dar continuidade à avaliação do cumprimento das deliberações adotadas nas últimas reuniões. Ato contínuo, os membros da Comissão passaram a expor as providências adotadas, ponto a ponto, constantes do questionário de governança de TIC, referente ao ano de 2018, deliberando, principalmente, sobre aqueles em que é possível alcançar melhora na situação do Tribunal no que se refere à governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme tabela a seguir apresentada:

3.2. Em relação ao desempenho	Deliberações
<p>3.2.a. São definidas FORMALMENTE diretrizes para avaliação e incentivo ao desempenho de gestores de TIC.</p> <p>3.2.b. São definidas FORMALMENTE diretrizes para avaliação e incentivo ao desempenho de técnicos de TIC.</p> <p>3.2.c. São definidas FORMALMENTE metas específicas conforme atividade exercida para os gestores e técnicos de TIC.</p> <p>3.2.d. Há programa de benefício, financeiro ou não, para incentivar e impulsionar o desempenho.</p> <p>3.2.e. Há revisão anual e aperfeiçoamento, quando necessário, dos critérios de desempenho exigidos.</p> <p>6.2.d. O processo de gerenciamento de capacidade de TIC é formalmente INSTITUÍDO como norma de cumprimento obrigatório.</p> <p>6.2.e. O processo de gerenciamento de capacidade de TIC é EXECUTADO de acordo com o seu ato constitutivo.</p>	

6.2.f. O processo de gerenciamento de capacidade de TIC é REVISADO anualmente e APERFEIÇOADO quando necessário.

6.2.j. O processo de monitoramento e de aferição periódica dos acordos de nível de serviços essenciais de TIC para o órgão é formalmente INSTITUÍDO como norma de cumprimento obrigatório.

6.2.k. O processo de monitoramento e de aferição periódica dos acordos de nível de serviços essenciais de TIC para o órgão é EXECUTADO de acordo com o seu ato constitutivo.

6.2.l. O processo de monitoramento e de aferição periódica dos acordos de nível de serviços essenciais de TIC para o órgão é REVISADO anualmente e aperfeiçoado quando necessário.

6.1.p. O processo de gerenciamento de mudanças de TIC é formalmente INSTITUÍDO como norma de cumprimento obrigatório.

6.1.q. O processo de gerenciamento de mudanças de TIC é EXECUTADO de acordo com o seu ato constitutivo.

6.1.r. O processo de gerenciamento de mudanças de TIC é REVISADO anualmente e APERFEIÇOADO quando necessário.

6.1.s. O processo de gerenciamento de problemas de TIC é formalmente INSTITUÍDO como norma de cumprimento obrigatório.

6.1.t. O processo de gerenciamento de problemas de TIC é EXECUTADO de acordo com o seu ato constitutivo.

6.1.u. O processo de gerenciamento de problemas de TIC é REVISADO anualmente e APERFEIÇOADO quando necessário

6.1.v. O processo de gerenciamento de liberação e implantação de TIC é formalmente INSTITUÍDO como norma de cumprimento obrigatório.

6.1.w. O processo de gerenciamento de liberação e implantação de TIC é

Será instituída uma comissão ou grupo de trabalho para estudar as boas práticas dos outros Tribunais.

Criado o processo SEI nº 0005428-92.2019.6.02.8000. Aguardando deliberação da Presidência.

<p>EXECUTADO de acordo com o seu ato constitutivo.</p> <p>6.1.x. O processo de gerenciamento de liberação e implantação de TIC é REVISADO anualmente e APERFEIÇOADO quando necessário.</p>		
<p>3.2.f. Há gratificação específica para os servidores do quadro permanente de TIC do órgão lotados nas unidades diretamente subordinadas à área de TIC.</p>	<p>ATENDE</p>	
<p>3.2.g. Há bianualmente análise de rotatividade de pessoal para avaliar a efetividade das medidas adotadas na política de gestão de pessoas de TIC definida pelo órgão, para minimizar a evasão de servidores do quadro permanente.</p>	<p>Adota</p>	
<p>4.1. Em relação à gestão de riscos</p>		
<p>4.1.a. Há normativo formalmente INSTITUÍDO com diretrizes para a devida gestão dos riscos que afetem, especialmente, à segurança da informação, aos serviços judiciais e demais ativos de TIC críticos do órgão.</p>	<p>A STI elaborou minuta de Resolução, a qual foi enviada à Presidência.</p>	<p>Providenciado. SEI n<sup>o</sup> 0005319-78.2019.6.02.8000 Evento 0569414</p>
<p>4.1.b. Os papéis e as responsabilidades são DEFINIDOS e COMUNICADOS aos atores envolvidos.</p>		
<p>4.2. Em relação ao monitoramento</p>		
<p>4.2.a. A Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação é ACOMPANHADA e AVALIADA periodicamente pelo Comitê de Governança de TIC, especialmente quanto à sua efetividade.</p>	<p>ATENDE</p>	
<p>e 4.2.g. A Política de Gestão de Pessoas de TIC é ACOMPANHADA e AVALIADA periodicamente pelos Comitês de Governança e de Gestão de TIC quanto à efetividade das ações planejadas.</p>	<p>ATENDE</p>	

4.3. Em relação à auditoria interna		
<p>4.3.a. A área de Auditoria Interna do órgão realiza, no mínimo, auditoria anual na área de TIC com vistas a aferir o atendimento das diretrizes formuladas pelo CNJ relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação estabelecidas na ENTIC-JUD - Resolução nº 211/2015.</p> <p>4.3.b. A área de Auditoria Interna do órgão realiza, no mínimo, auditoria anual na área de TIC com vistas a aferir o atendimento das diretrizes formuladas pelo CNJ relacionadas às contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação estabelecidas na Resolução nº 182/2013.</p> <p>4.3.c. A área de Auditoria Interna do órgão realiza, no mínimo, auditoria anual quanto a eficácia dos controles da Governança e da Gestão de TIC, inclusive nos aspectos relativos aos riscos afetos à segurança da informação, aos serviços judiciais e aos demais ativos de TIC críticos do órgão.</p> <p>4.3.d. A área de Auditoria Interna do órgão realiza, no mínimo, auditoria anual quanto à eficácia dos controles das contratações de soluções de TIC, inclusive nos aspectos relativos aos riscos críticos para o órgão.</p> <p>4.3.e. A área de Auditoria Interna do órgão realiza, no mínimo, auditoria anual das contratações de soluções de TIC nos aspectos relacionados à gestão dos contratos.</p>	Em planos para adotar	Será criado um processo SEI para que seja avaliada a criação de uma auditoria por amostragem, no âmbito de TI.
Domínio: Infraestrutura de TIC		
5. Dos Sistemas, Integração e Nivelamento		
5.1. Em relação aos sistemas de informação		
5.1.i. É utilizada ferramenta de inteligência e de exploração de dados para disponibilizar informações relevantes para os seus	<p>ATENDE PARCIALMENTE</p> <p>Obs: existem ações para</p>	<p>Existe processo tramitando.</p> <p>Constatou-se a necessidade de verificar junto aos</p>

usuários internos e externos, inclusive para a tomada de decisões.	adquirir ferramenta própria.	servidores da STI. SEI nº 0003337-29.2019.6.02.8000
5.3. Em relação ao nivelamento tecnológico		
5.3.b. É provida 1 (uma) estação de trabalho do tipo desktop ou 1 (um) computador portátil com acesso à rede para cada usuário interno nas salas de sessão e de audiência, e uma tela para acompanhamento dos usuários externos, quando possível.	ATENDE PARCIALMENTE	
5.3.d. É disponibilizada 1 (uma) solução de gravação audiovisual de audiência para cada sala de sessão e de audiência.	ATENDE PARCIALMENTE	O DG afirmou existir processo tramitando.
5.3.1. É disponibilizada 1 (uma) central de serviços de 1º e 2º níveis para atendimento de requisições efetuadas pelos usuários internos e externos, e tratamento de incidentes no que se refere ao uso de serviços e sistemas essenciais.	ATENDE PARCIALMENTE Obs: Há norma que instituiu o sistema de chamados.	
Domínio: Infraestrutura de TIC		
6. Dos Serviços de Infraestrutura 6.1. Em relação aos processos de gerenciamento de serviços		
6.1.b. O processo de gerenciamento do catálogo de serviços de TIC é EXECUTADO de acordo com o seu ato constitutivo. 6.1.c. O processo de gerenciamento do catálogo de serviços de TIC é REVISADO anualmente e APERFEIÇOADO quando necessário.	ATENDE	Será encaminhado pela TI o catálogo de serviços de TIC para analisar a necessidade de revisão, manifestando-se conclusivamente pela necessidade ou não. O Secretário apresentará proposta de normativo que objetive a revisão do catálogo,

		através do CGTIC.
6.1.g. O processo de gerenciamento de central de serviços de TIC é formalmente INSTITUÍDO como norma de cumprimento obrigatório.	EM PLANOS PARA ADOPTAR	
6.1.h. O processo de gerenciamento da central de serviços de TIC é EXECUTADO de acordo com o seu ato constitutivo.	Obs: TI irá sugerir um aperfeiçoamento normativo do sistema de chamados.	
6.1.i. O processo de gerenciamento da central de serviços de TIC é REVISADO anualmente e APERFEIÇOADO quando necessário.		

Os membros do Comitê de Governança de TIC registraram a aprovação dos seguintes normativos que foram encaminhados para a Presidência:

Resolução nº 15.971/2019; Resolução nº 15.972/2019 e Resolução nº 15.973/2019.

Foram aprovadas as minutas de resoluções abaixo descritas com determinação de encaminhamento à Presidência:

Instituição do processo de cópias de segurança (backup) e de restauração (restore) de dados é - Processo SEI nº 0006019-54.2019.6.02.8000

Instituição do processo de gerenciamento de disponibilidade de TIC - Providenciado SEI nº 0006049-89.2019.6.02.8000

Instituição do processo de gerenciamento de incidentes de TIC Processo SEI nº 0005982-27.2019.6.02.8000

A respeito da necessidade de realização de auditoria anual na área de TIC, segundo a servidora representante da Auditoria Interna, *"foi realizada avaliação sobre as diretrizes formuladas pelo CNJ em relação à Resolução CNJ nº 182/2013, nos anos de 2013, 2014, 2016 e por conta do presente trabalho, em 2017. Quanto à Resolução CNJ nº 211/2015, foi mencionada, de forma breve, em auditoria que teve foco na análise das contratações de 2016, mas que também citou o resultado do Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário - iGovTIC - JUD 2015/2016, no procedimento SEI nº 0009610-92.2017.6.02.8000"*.

### **Outras deliberações**

O Grupo de trabalho a ser designado por Portaria da Presidência apresentará ao CGOVTIC os planos de ação dos trabalhos.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se o encerramento da presente reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e conferida, segue devidamente assinada pelos presentes.

### **3. Identificação dos participantes:**

Diretor-Geral – Filipe Lôbo Gomes;

Representante da Secretaria de Administração – Andrea Cristina de Lima Belchior;

Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – Carlos Henrique Tavares Méro;

Representante da Assessoria de Gestão Estratégica – Ney Willer S. S. da Palma;

Representante da Assessoria de Gestão Estratégica – Renato Floering Tavares;

Representante da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria –Waleska Silva de Carvalho Cardoso

Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas – Katherine Maria Ferro Gomes Teixeira

Representante da Secretaria Judiciária- Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, Secretário de Administração Substituto**, em 01/08/2019, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE LÔBO GOMES, Diretor-Geral**, em 01/08/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 12/08/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Secretária Judiciária**, em 12/08/2019, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALESKA SILVA DE CARVALHO CARDOSO, Assistente IV**, em 13/08/2019, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0568055** e o código CRC **37FBF6A8**.